



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 159/2023

Zortéa/SC 06 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 20/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 20/2023 que tem por objetivo alterar a redação da Lei Municipal nº 485/2014 de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a organização da política e do sistema único de assistência social do município de Zortéa.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Protocolo:

Data: 06/07/2023

Câmara Municipal de Zortéa

14:17



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 20/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 485/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - O § 1º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 485/2014 de 09 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, com a seguinte redação:

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social é constituída pela seguinte estrutura:

§ 1º Diretamente vinculados a Secretaria Municipal – Gestão Direta:

I – o Secretário Municipal de Assistência Social;

II – técnico de apoio Administrativo;

III – a Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa

Família;

IV – assistente social;

V – coordenação de média complexidade e programa de execução medidas socioeducativas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa, 04 de julho de 2023.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 20/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação da Lei Municipal nº 485/2014 de 09 de abril de 2014 que dispõe sobre a organização da política e do sistema único de assistência social do município de Zortéa.

Referida alteração se faz necessária para acrescentar e vincular à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social a profissional titular do cargo de assistente social, além da coordenação responsável pelas ações de média complexidade e pela coordenação do programa de execução medidas socioeducativas.

Importante ressaltar que a vinculação da assistente social, da coordenação de ações de média complexidade e da coordenação do programa de execução medidas socioeducativas são sugestões apresentadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina diante da realização do diagnóstico da Política de Assistência Social do Município de Zortéa através da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 04 de julho de 2023.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal